

### Agrupamento de Escolas do Maxial

**Aviso n.º 895/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2004. O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

7 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Esteves*.

### Agrupamento Oureana

**Aviso n.º 896/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004. Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição dos Santos Prata A. Simões*.

### Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide

**Aviso n.º 897/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* das salas dos professores das respectivas escolas deste Agrupamento as listas de antiguidade dos docentes dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e educadores de infância reportadas a 31 de Agosto de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para eventuais reclamações.

30 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Marina Manuel Traveira Duarte Madeira Simão*.

### Agrupamento de Escolas Roque Gameiro

**Aviso n.º 898/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* junto à porta de entrada dos serviços de administração escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Direcção Executiva Instaladora, *João Manuel Monteiro Bernardo*.

### Agrupamento Vertical de Escolas Vale de Milhaços

**Aviso n.º 899/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sala do pessoal auxiliar e no *placard* da entrada dos serviços administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Vale de Milhaços as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Agosto de 2004.

Os funcionários terão 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Vanda Maria Costa da Silva Coito Barreiras*.

**Aviso n.º 900/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Vale de Milhaços reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Vanda Maria Costa da Silva Coito Barreiras*.

### Agrupamento de Escolas Vasco Santana

**Aviso n.º 901/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo da Escola do Ensino Básico 2.º e 3.º Ciclos Vasco Santana do agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria da Graça Inocêncio Simões*.

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Agrupamento Vertical de Escolas do Baixo Barroso

**Aviso n.º 902/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente deste agrupamento de escolas a lista de antiguidade do referido pessoal, abrangido pelo decreto-lei acima referido, à data de 31 de Dezembro de 2004.

O referido pessoal tem 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Luís Rodrigues Pereira*.

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo do E. B. de Baltar

**Aviso n.º 903/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco A, administrativo, desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referida a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Clara Alexandra Praça Gouveia Lima*.

#### Escola Secundária de Fontes Pereira de Melo

**Aviso n.º 904/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos *placards* dos serviços administrativos e do pessoal auxiliar de acção educativa a lista de antiguidade deste pessoal com referência a 31 de Dezembro de 2004, que poderá ser reclamada no prazo de 30 dias após esta publicação.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Silva Teixeira*.

### Agrupamento Vertical de Lamego

**Aviso n.º 905/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do disposto no artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola Básica